

lei 531



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DIGITALIZADO

EM: 22/12/1952

Rebecca Stach

FUNSIONÁRIO

DATA 07/10/52

PROJETO DE LEI Nº 173/52

ASSUNTO: Autoriza a abertura de créditos suplemen-
Tares para suprir das dotações orçamentarias
que indica (R\$ 65.100,00)

VEREADOR Prepito municipal

LEI Nº 531 DE 24/10/52

DIOM Nº 49 DE 24/10/52

ARQUIVO _____



Lei: 005311952
Projeto: 01731952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 531 DE 24 DE OUTUBRO DE 1952.

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao vigente Orçamento da Despesa, no total de R\$ R\$65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem cruzeiros), necessários ao reforço das dotações dos títulos abaixo discriminados:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

106 - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra

Dotação 8110 - Pessoal fixo

Vencimentos

Passa de R\$ 27.600,00

Para R\$ 42.700,00

(Aumenta R\$ 15.100,00)

Dotação 8111 - Pessoal Variável

Mensalista

Passa de R\$ 63.360,00

Para R\$ 71.360,00

(Aumenta R\$ 8.000,00)

Diarista

Passa de R\$ 17.280,00

Para R\$ 51.280,00

(Aumenta R\$ 34.000,00)

Dotação 8112 - Material Permanente

Passa de R\$ 10.000,00

Para R\$ 16.000,00

(Aumenta R\$ 6.000,00)

Dotação 8113 - Material de Consumo

Passa de R\$ 15.000,00

Para R\$ 17.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

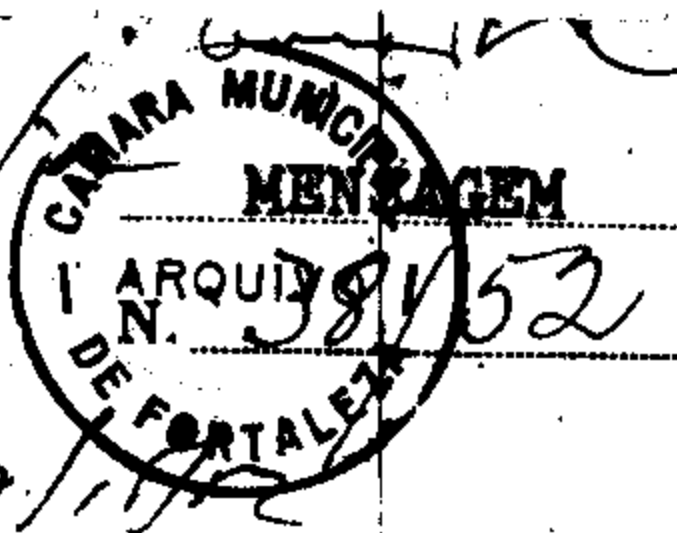
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Outubro 1952.

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza, 7 de Outubro de 1952.

Exmo. sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza: -

Tenho a satisfação de remeter a VV. Excias., anexo a esta Mensagem, dez projetos de lei, que autorizam a suplementação de verbas dos varios departamentos em que se dividem os serviços da Municipalidade.

Um outro projeto de lei segue, tambem junto, que autoriza a transferencia de verbas do Ginásio Municipal.

A cada um desses projetos está anexada a respectiva exposição de motivos, nas quais terão VV. Excias. oportunidade de verificar a justificação feitas pelos srs. Secretarios Municipais e Sub-Prefeitos.

Devo fazer acentuar a V. Excia. e seus dignos pares que as suplementações ora propostas se baseiam nos lançamentos feitos no exercício em vigencia para a arrecadação dos impostos predial e de industrias e profissões, os quais vem ultrapassando todos os calculos da estimativa orçamentaria.

Assim é que, enquanto a receita prevista para o imposto predial foi de Cr. \$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), seus lançamentos, inclusive os da revisão, se elevam a Cr. \$15.626.891,00 (quinze milhões seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e um cruzeiros). O imposto de industria e profissão, por sua vez, está orçado em Cr. \$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), mas os lançamentos até agora feitos ascendem à cifra de Cr. \$26.359.383,50 (vinte e seis milhões trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos).

Desse modo, dispoído, como dispõe a Municipalidade, de possibilidades financeiras, é possível, pois, fazer não somente as suplementações agora propostas, como outras de que



Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº

173/52

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO

A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao vigente Orçamento da Despesa, no total de Cr \$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem cruzeiros), necessários ao reforço das dotações dos títulos abaixo discriminados:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

106 - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra

Dotação 8110- Pessoal fixo	
Vencimentos	
Passa de Cr \$	27.600,00
Para Cr	42.700,00
(Aumenta Cr. 15.100,00)	
Dotação 8111 - Pessoal Variavel	
Mensalista	
Passa de Cr \$	63.360,00
Para Cr \$	71.360,00
(Aumenta Cr \$ 8.000,00)	
Diarista	
Passa de Cr \$	17.280,00
Para Cr \$	51.280,00
(Aumenta Cr \$ 34.000,00)	
Dotação 8112 - Material Permanente	
Passa de Cr\$	10.000,00
Para Cr\$	16.000,00
(Aumenta Cr\$ 6.000,00)	
Dotação 8113 - Material de Consumo	
Passa de Cr\$	15.000,00
Para Cr\$	17.000,00
(Aumenta Cr\$ 2.000,00)	

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A comissão de Finanças,
7 Out. 1952*

*Proposta de 17 de cruzeiros
15 Out. 1952
Aprovada em 17 de cruzeiros
10 Out. 1952*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~



SUB-PREFEITURA DE ANTÔNIO BEZERRA

Fortaleza, 6 de Outubro de 1952

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de submeter à consideração de V.Excia. o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento em vigor para reforço da Verba 106, a que estão subordinadas as despesas com os serviços desta Sub-Prefeitura.

Justifica-se, pelos motivos que ora venha expor, o reforço das rubricas de que trata o projeto.

Código 106/Dotação 8110 - Pessoal fixo - A essa codificação, que apresenta o saldo de Cr \$700,00, consignou o Orçamento a dotação de Cr \$27.700,00. A suplementação de Cr \$ Cr \$15.100,00 tem em vista suprir a deficiência da verba, à conta da qual foram pagos vencimentos não previstos, decorrentes da reintegração do Coletor nas respectivas funções.

Código 106 /Dotação 8111 - Pessoal Variavel-
(Mensalista) - A dotação foi de Cr \$ 63.360,00, restando o saldo de Cr \$8.170,00. Há necessidade de Cr \$ 8.000,00 para fazer face ao pagamento dos vencimentos do Secretário e do Zelador do Matadouro, não constantes da Lei Orçamentária por ter sido posterior à sua aprovação a inclusão dessas funções na Tabela Numérica de Mensalistas.

Código 106/ Dotação 8111 -Pessoal Variavel -
(Diarista) - Dotação:17.280,00. Saldo: 6.130,00 - As despesas à conta dessa rubrica foram acrescidas como decorrência de melhorias de salários e da admissão de servidores para atender a

PARECER Nº 58/52 (AO PROJETO DE LEI Nº 173/52)



*Informado a imprensa
13 Out. 1952*

Baseado na necessidade de algumas verbas da Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra serem suplementadas, e tendo em vista / que a arrecadação municipal apresentará "superavit" no ano corrente, pede o sr. Prefeito autorização legislativa para abrir créditos su- / plementares , às dotações que indica, no montante de R\$65.100,00.

Considerando procedentes os motivos alegados pelo / Chefe do Executivo do Município, em a sua mensagem nº 38/52, con- / cordamos com a aprovação do projeto de lei nº 173/52, que acompa- / nhou a referida mensagem.

E' o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câ- / mara Municipal de Fortaleza, em 13 de Outubro de 1952.

havia a Paul H. S. 7

- Presidente

Emoch Silva, Neto

- Relator

Alecar Arany

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 16 de Outubro de 1952.



José Martins

- Presidente

Alencar Araújo

- Relator

[Signature]

